ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl. 001 RUB

APROVADO
Votos a Favor: unanimidade
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 03/12/18
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº042 DE 03 de DEZEMBRO DE 2018.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para 2018, através de abertura de Crédito Suplementar no montante de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.3º; Esta Lei altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Suplementarno montante de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0703-Fundo Municipal de Saúde- Recursos ESTADO
FUNÇÃO: 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO:0301-Atenção Básica
Projeto:1,065-Incentivo Equipe Saúde Família- PSF Indígena
Elemento de Despesa:

(780)4490 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	11.500,00
Vinculo: 4935- FNS- BLOCO INVESTIMENTO		
(781)449030 00 00 00-Material de Consumo	R$	10.000,00
Vinculo 4100-PSF Indígena		
TOTAL	**R$**	**21.500,00**

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores do recurso vinculado 4935-FNS-BLOCO INVESTIMENTO no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reis) do recurso vinculado 4100- PSF Indígena, proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária;0703- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estado
Projeto;1,065-Incentivo Equipe Saúde Família- PSF Indígena

(392)3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros- PJ	R$	5.000,00
(393)4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,03 de Dezembro de 2018.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 001 RUB

APROVADO
Votos a Favor: Unanimidade
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 03/12/18
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº042 DE 03 de DEZEMBRO DE 2018.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para 2018, através de abertura de Crédito Suplementar no montante de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.3º; Esta Lei altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Suplementarno montante de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
FUNÇÃO: 10- SAÚDE
SUBFUNÇÃO:0301-Atenção Básica
Elemento de Despesa:

(780)4490 30 00 00 00- Material de Consumo	R$	11.500,00
Vinculo: 4935- FNS- BLOCO INVESTIMENTO		
(781)449030 00 00 00-Material de Consumo	R$	10.000,00
Vinculo 4100-PSF Indígena		
TOTAL	**R$**	**21.500,00**

Art.2º;Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores do recurso vinculado 4935-FNS-BLOCO INVESTIMENTO no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) e o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reis) do recurso vinculado 4100- PSF Indígena, proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária;0703- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Estado
Projeto;1,065-Incentivo Equipe Saúde Família- PSF Indígena

(390)3390 30 00 00 00-Material de Consumo	R$	5.000,00
(393)4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,03 de Dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Câmara Mun. de Vereadores
Fl 002 RUB

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 042/2018, que ; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017 para o exercício financeiro de 2018, através abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) , sendo o valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO de exercícios anteriores do recurso vinculado 4935-FNS-BLOCO INVESTIMENTO e o valor de valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais) proveniente de do recurso vinculado 4100-PSF Indígena, e dá outras providências.

O presente Projeto têm por finalidade incluir no Orçamento de 2018, dotação para custear despesas com a substituição do telhado do Posto de Saúde da Área Indígena do Inhacorá, que necessita ser substituído, pois está chovendo dentro, molhando todos os equipamentos, tornando inviável o trabalho dos agentes de saúde do local e causando prejuízos ao erário público.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, desde já contamos com a aprovação do presente projeto e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 03 de Dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO

Prefeito